



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 16/90:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, representado no acto pelo Banco de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 9 de Agosto de 1990, no valor de FF 102 000 000 (Cento e dois milhões de francos franceses) para financiamento da Fase III do Projecto da Extensão da Rede de Transmissão via Satélite da empresa Telecomunicações de Moçambique.

Resolução n.º 17/90:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Banco Europeu de Investimentos, em Luxemburgo, a 18 de Julho de 1990, no valor de 6.000.000.00 ECU's (seis milhões de ECU's) destinado ao financiamento do Projecto de Desenvolvimento das Pequenas e Médias Empresas.

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 16/90
de 8 de Outubro**

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique da França;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, representado no acto pelo Banco de Moçambique e a Caisse

Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 9 de Agosto de 1990, no valor de FF 102 000 000 (Cento e dois milhões de francos franceses) para financiamento da Fase III do Projecto da Extensão da Rede de Transmissão via Satélite da empresa Telecomunicações de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

**Resolução n.º 17/90
de 8 de Outubro**

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Banco Europeu de Investimentos.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Banco Europeu de Investimentos, em Luxemburgo, a 18 de Julho de 1990, no valor de 6.000.000.00 ECU's (seis milhões de ECU's) destinado ao financiamento do Projecto de Desenvolvimento das Pequenas e Médias Empresas.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.